



CNPJ: 01.098.797/0001-74 NIRE: 52300001838

ATA DA 220ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEASA-GO REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2024, às 9h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, com as presenças do seu Presidente **CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** e de seus membros **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, BERNARDO TELES MACHADO, ORLANDO TOKIO KUMAGAI, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, JOAQUIM SARDINHA JUNIOR, LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES, RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA e THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO**. Foram convidados a participar dessa reunião o Diretor Presidente, Sr. Manoel Castro de Arantes, o Diretor Operação e Estratégia de Mercado, Sr. Ducinai Gomes Barbosa, o Diretor Administrativo, Sr. Jairo Pacheco da Silva, o Diretor Financeiro, Sr. Esmeraldino Jacinto de Lemos e o Assessor Jurídico, Dr. João Pedro Batista Prado. Dando abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e designou ao Secretário Executivo para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. Prosseguindo, o Presidente do Conselho solicitou ao Secretário do Colegiado a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 009/2024-CONS.ADM, com o seguinte teor: *“Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade ao artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-Go, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 220ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 31 de julho de 2024 (quarta-feira), às 9h, com a seguinte pauta: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de junho de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal; 2- Atendendo o Decreto nº 10.433 de 8 de abril de 2024, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 18.025 de 2013 e Lei Federal nº 13.303 de 2016, submetemos a aprovação deste Conselho de Administração os relatórios a seguir: * Plano de Estratégias a Longo Prazo 2024-2028 e Negócios 2024; *Políticas Transações com Partes Relacionadas – 2023; *Políticas Transações com Partes Relacionadas – 2024; *Anexo Código de Ética e Conduta; 3- Criação de Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório em cumprimento ao Art.10 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016; 4- Definição da composição dos cargos do Conselho de Administração para o mandato do biênio (2024/2026), relativo ao período de 01/05/2024 a 30/04/2026; 5- Outros assuntos.”* Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de junho de 2024 e avaliação do comparativo de receita e despesa mensal**; O Secretário deste Conselho fez a leitura do parecer com o seguinte teor: *“O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE*

Km 5,5 Rod. Br 153 - Saída para Anápolis – Jardim Guanabara - CEP 74.675-090 - Caixa Postal 979 – Telefone: 3522.9000

Site: www.ceasa.goias.gov.br

Goiânia-GO



ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 30 dias do mês julho de 2024, às 09h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: **ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, GUSTAVO PIMENTA CARDOSO, ROBERTA OLIVEIRA PRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA**, para apreciar e deliberar sobre a seguinte pauta: **I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de junho de 2024, para rateio no mês de julho/2024**. Foi apresentado pela Gerência Financeira da Empresa o Demonstrativo do Rateio do mês de julho/2024, conforme registrado no Balancete Contábil apresentado. Relatamos a seguir, os valores apresentados: **Pessoal e encargos** (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.298.323,35; **2) Serviços de manutenção e conservação** (convênios e contratos) - R\$ 781.995,72; **3) Material de Consumo** (Fornecedores Diversos) - R\$ 12.112,26; **4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas** (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 156.210,02; **5) Despesas Financeiras** (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 13.484,77 - **TOTALIZANDO R\$ 2.262.126,12**. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de **R\$ 1.096.066,00**, restando para rateio **R\$ 1.168.452,70**. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: **R\$ 1.166.060,12/25.570,44m² = R\$ 45,60** (quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Constatou-se um acréscimo de R\$ 0,03 (três centavos) no valor do metro quadrado para rateio, em relação ao mês anterior. Concluída a análise dos documentos apresentados, este Conselho não registrou ressalvas quanto aos mesmos. **II - RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPEASAS** - Foi apresentado pelo Chefe do Controle Interno da Empresa relatório apontando os seguintes valores **Receitas: R\$ 2.994.538,07** (dois milhões, novecentos e noventa e quatro reais, quinhentos e trinta e oito centavos) e **Despesas: R\$ 2.710.304,38** (dois milhões, setecentos e dez reais, trezentos e quatro centavos e trinta e oito centavos). Constatou-se, assim, um lucro de R\$ 212.224,33 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Quanto a esta pauta o Controle Interno da Empresa emitiu Nota Técnica, nos seguintes termos: “Visando a oferecer subsídio para melhor avaliação do **Relatório Comparativo das Receitas, Despesas e Resultado Operacional do mês de junho/2024**, verificamos que no referido mês houve um aumento de 8,72% das **Receitas** em relação ao mês de maio/2024, proporcionado basicamente pelo desconto da fatura de energia elétrica (energia solar injetável) aumento das receitas de serviços (taxa de alteração contratual) receitas financeiras e pequenas a para menos das receitas de recuperação de despesas. Em relação as **Despesas** houve um aumento de 1,11%, atribuído no geral ao aumento das despesas com pessoal e encargos, impostos e contribuições. O **Resultado** apurado no mês de junho/2024 foi positivo (**Lucro**), de R\$ 212.224,33 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme balancete contábil e relatório comparativo de receitas e despesas. Goiânia, 30 de julho de 2024 - Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno”. Neste quesito, recomendamos que seja apresentada justificativa quanto as variações apresentadas no resultado líquido das receitas/despesas do Relatório Comparativo Anual, que em relação ao relatório passado foi mínimo. **III) Quanto à situação de inadimplência** - Foi apresentado o relatório de inadimplência, datado de 21/06/2024, referente aos anos de 2.022, 2.023 e 2.024 até o mês de abril, constando a seguinte inadimplência: **CONCESSIONÁRIOS INADIMPLENTES** – R\$ 2.033.608,08, Acordo de Cobrança Judicial e Acordos – R\$ 1.167.265,04; **PRODUTORES INADIMPLENTES**: Exercício de 2024 (até maio) – R\$ 87.395,00, Acordo – R\$ 3.089,81; **AUTORIZATÁRIO/PERMISSIONÁRIO** – R\$ 16.755,46, Acordo – R\$ 6.377,08. **PERMISSIONÁRIO NÃO QUALIFICADO** – janeiro de 2024 a junho de 2024 – R\$ 85.437,39, Acordo – R\$ 7.363,78. Quanto a este item, este Conselho reitera, novamente, solicitação de providências por parte da Administração da Empresa, com medidas para cobrança administrativa/ judiciais, se for o caso, visando ao saneamento das pendências. **IV) Contratos/Convênios/Ajustes** - Não foi constatado a realização de ajustes no mês em análise. Quanto à análise documental, referente à empresa Guepardo Vigilância e Segurança Ltda, foi verificado a juntada de certidão Imobiliária da Prefeitura, enquanto deveria ser juntada da certidão negativa referente ao ISS. Recomenda-se, no caso, seja cobrado e observado mensalmente, pelo gestor do contrato, a juntada da certidão negativa correta para a perfeita verificação por este conselho. Recomenda-se, ainda, por oportuno, novamente, que para o pagamento



mensal das notas fiscais referentes aos contratos de serviços continuados, que todas as certidões de regularidade fiscal de trabalhista (FGTS, Estadual, Municipal, da União e Trabalhista) sejam apresentadas, e que para os serviços referentes a vigilância e limpeza sejam também apresentados o comprovante de pagamento de salário dos empregados, pagamento de vale alimentação e vale transporte dos empregados, sendo que foi regularizado a comprovação quanto ao recolhimento do FGTS e do INSS. Tal recomendação se dá pela necessidade do terceirizado em fiscalizar a prestação de serviços, para evitar a responsabilidade subsidiária em caso de Reclamatória Trabalhista em que a empresa pode ser chamada para compor o polo passivo. Observou-se uma redução na área do CEASA em m² que compôs a divisão do rateio mensal de 25.608,09 para 25.570,44. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 11:15h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO. Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, vinculado à Assembleia Geral de Acionista, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração), para ciência e adoção de providências apontadas.” Após a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, houve questionamento quanto à redução na metragem da área da CEASA que compôs a divisão do rateio mensal, explicado pela diretoria da empresa. E este conselho solicitou para que seja apresentado na próxima reunião os gastos que a empresa teve para investir na energia fotovoltaica e o quanto já está tendo de retorno, para um comparativo de pagamento. Este Conselho de Administração em unanimidade aprovou as contas relativas ao mês de junho de 2024, com as recomendações citadas. **2- Atendendo o Decreto nº 10.433 de 8 de abril de 2024, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 18.025 de 2013 e Lei Federal nº 13.303 de 2016, submetemos a aprovação deste Conselho de Administração os relatórios a seguir: * Plano de Estratégias a Longo Prazo 2024-2028 e Negócios 2024; *Políticas Transações com Partes Relacionadas – 2023; *Políticas Transações com Partes Relacionadas – 2024; *Anexo Código de Ética e Conduta;** O responsável pelo Controle Interno da empresa, Sr. Edvaldo Gonçalves dos Reis, fez a apresentação dos planos mencionados, este Conselho aprovou os planos mediante as observações do Conselheiro Raphael Rodrigues de Oliveira e Silva que após debates foi sugerido a inclusão no planejamento a longo prazo, como ponto positivo sobre representatividade da Companhia junto aos produtores no aspecto do abastecimento e formação de preços. Quanto ao código de ética da Companhia, não foi indicado a legislação que regerá eventuais sindicâncias e processos administrativos disciplinares, sugerindo que se aplique a Lei nº 20.756/2020, na parte que regula o processo administrativo disciplinar. Quanto aos procedimentos de PAR e PAF, que a norma regulamentar cite expressamente a legislação federal que regula a matéria. **3- Criação de Comitê de Elegibilidade Estatutário Provisório em cumprimento ao Art.10 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016;** Item retirado de pauta para apresentação do mesmo na próxima reunião conforme solicitado por todo o Conselho, uma vez que não houve esclarecimento objetivo sobre as leis e o que rege o Estatuto Social da empresa, com recomendação de encaminhamento à Assessoria Jurídica da CEASA/GO para apresentar as considerações pertinentes a esse item. **4- Definição da composição dos cargos do Conselho de Administração para o mandato do biênio (2024/2026), relativo ao período de 01/05/2024 a 30/04/2026;** Em face da recondução dos membros deste Conselho de Administração através da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, foi colocada em votação a nova composição dos cargos deste Conselho, sendo deliberado pela maioria absoluta dos membros a permanência da composição atual, qual seja: Sr. CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO para Presidente do Conselho, Sr. RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA para Vice - Presidente e



Sr. EDVALDO GONÇALVES DOS REIS para Secretário. **5- Outros assuntos:** a) Este conselho solicitou colocar em pauta para a próxima reunião a aprovação da Minuta de Edital da Renovação de Concessões desta empresa e também para uma nova avaliação do PDV dessa empresa. b) O Presidente da CEASA/GO convidou este Conselho para presenciar a inauguração do recapeamento de todo o asfalto desta empresa no dia 27 de agosto de 2024 às 9h. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, marcando a próxima reunião para o dia 27/09/2024 às 8h, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, secretário da reunião; pelo Presidente do Conselho de Administração da CEASA/GO, Sr. Claudinei Antônio Rigonatto; pelos membros deste Conselho presentes. Goiânia-GO, 30 de julho de 2024. **ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA. CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO** – Presidente do Conselho, **RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA** – Vice-Presid. do Conselho, **APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA** – Membro do Conselho, **BERNARDO TELES MACHADO** – Membro do Conselho, **ORLANDO TOKIO KUMAGAI** – Membro do Conselho, **THATIANE ALVES ROCHA DE SOUZA VELASCO** – Membro Conselho, **LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES** – Membro do Conselho, **JOAQUIM SARDINHA JUNIOR** – Membro do Conselho, **EDVALDO GONÇALVES DOS REIS** – Membro Conselho (Secretário) .



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01425869190	
13131524120	
16648250100	
32960719204	
50553305620	
51254646191	
85090557187	
92096360153	
99909634104	